PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC-03.505.013/0001-00

LEI Nº-272/94 De 19 de janeiro de 1994.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Ações do Município."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã - MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar Ações pertecentes a este Município.

Art. 2º - Os Recursos provenientes da venda das referidas Ações serão aplicados em obras, aquisição de bens móveis ou imóveis, visando atender as prioridades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezenove dias do mês de janeiro de 1994.

DR. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº. Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário